



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

1

Sexta-feira • 4 de Dezembro de 2020 • Ano IX • Nº 512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa publica:

- **Termo Aditivo Nº 011/2020 de Retificação de Contrato de Prestação de Serviços 018/2019 - Compasso Comunicação e Design Ltda ME.**

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Leles da Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass Comunicação
Av. Duque de Caxias, nº 434

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WIT3RWKWHODTWSTMLFL/YW

Termos Aditivos



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



TERMO ADITIVO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA e a empresa COMPASSO COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434 - Centro, CEP: 47600-000, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmº. Sr. Miguel Leles da Rocha, de ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMPASSO COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.101.839/0001-23, com sede na Rua Guararapes, nº 747, Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, CEP: 47.600-000, neste ato representada pela senhora Priscila Ravena Barbosa dos Santos, portadora do RG nº 1475221703 SSP/BA e CPF nº 026.467.845-11, residente e domiciliado na Travessa Almirante Beirut, nº 72, Bairro Cavallhada, na cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, adiante denominado contratado, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 018/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Câmara, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **Câmara Municipal** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2019**, firmado em **07 de Março de 2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos com confecção de materiais gráficos, impressos, carimbos e adesivos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 006/2019**, e **Processo Administrativo nº 013/2019**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - Bahia
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: cmbomjesus@yahoo.com.br



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CLAUSULA PRIMEIRA - Ao valor original atualizado do contrato que é de **R\$ 103.100,00** (Cento e três mil e cem reais), que ora fica alterado o valor inicial acrescentando 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando um valor de **R\$ 25.775,00** (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), ficando um valor acrescentado de **R\$ 128.875,00** (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para o período contratado, fixada de acordo com o Edital de licitação de Pregão Presencial nº 006/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de Novembro de 2020.

Câmara Municipal de Bom Jesus da
Lapa
Miguel Leles da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bom
Jesus da Lapa
Contratante

Compasso Comunicação e Design Ltda
ME
Sócio da Empresa
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - Bahia
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: cmbomjesus@yahoo.com.br